LEI Nº 1261/03

"Declara de utilidade pública a Associação dos Profissionais da Pesca Amadora e Turismo da Colônia Cachoeira Grande no Município de Porto Murtinho-MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a APPATUR, Associação dos Profissionais da Pesca Amadora e Turismo da Colônia Cachoeira Grande no município de Porto Murtinho-MS., fundada em 31 de janeiro de 2.003, é uma sociedade civil, de caráter cooperativo, de representatividade de classe, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada.

Art. 2º Cessarão os efeitos desta declaração de utilidades pública se a entidade beneficiada:

I – Modificar as suas finalidades beneficientes;

II – Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 12 de maio de 2003.

Abel Nunes Proença
Prefeito Municipal

Avenida Laranjeiras, 264
CEP 79280-000
Fone: (67)287-1180/287-1338
CNPJ: 03.107.539/0001-32